



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 6 de junho de 2018

Ano X - Edição nº 00909 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFC7B442CB03D18A9CFAC5E5BE1B78E7

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018.
- HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Através do Setor de Contratos e Licitações. Situada na Avenida Doutor Otavio de Araújo, 44, Centro - Teodoro Sampaio Bahia, – CEP: 44280-000, CNPJ/MF N° 13.824.248/0001-19, Representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal José Alves da Cruz, através do Setor de Contratos e Licitações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Registro de Preços n.º 002/2018**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 08/05/2018, com certame aberto em **22/05/2018**, às 09h00m, e a respectiva homologação, datada de 24 de maio de 2018, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedece, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o Decreto Municipal nº 008/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem como objeto, o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES**, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar POR LOTE, conforme consta nos autos do Processo Licitatório n.º 062/2018, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no Decreto Municipal nº 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional e legal.

1/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos e serviços, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata em seu Anexo I, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL (IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

Os produtos e serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Doutor Otávio de Araújo, nº 44, Centro, CEP: 44.280-000, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou de acordo com endereço fornecido pela Secretaria solicitante.

Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

Parágrafo único – A entrega será PARCELADA; sendo seu prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nos locais de entrega conforme A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos equipamentos e serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2018:

1. Proceder à entrega dos produtos e serviços, em conformidade como quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
2. Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;

2/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
5. Manter inalterado os preços e condições propostos;
6. Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos e serviços a prévia anuência da Contratante;
8. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais órgãos participantes não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Órgãos participantes obrigam-se a:

- 1 - Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designado (a) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais órgãos participantes;
- 2 - Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos equipamentos e serviços dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4 - Rejeitar os equipamentos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

3/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5- Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

I - O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 20 (vinte) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais órgãos participantes, conforme dispõe a alínea "a" inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

II - À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade(s) das licitante(s) vencedora(s).

III - Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade licitante(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao(s) fornecedor (es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitará ao fornecedor, mediante

4/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria de Administração e Finanças poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:

- advertência;
- multa, observados os seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
 - b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
 - c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;
- III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Teodoro Sampaio, 25 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

Luana Maria Gazar de Souza Pinto
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tháise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Lineize Adine dos Santos Santiago
Secretária Municipal de Assistência Social

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura

GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

H.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Contratado

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes e a empresa cujos preços está a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2018 – Processo Licitatório nº 062/2018.

EMPRESA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 51.230.351**CNPJ:** 03.230.915/0001-81**ENDEREÇO:** Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76 – Centro – Feira de Santana-BA**TEL/FAX:** (75) 3211-1000**E-mail:** geizer@casaesportiva.com.br / ggs@casaesportiva.com.br**REPRESENTANTE:** Gerson Lopes Bulos

LOTE I – UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL TOTAL
1	Blusas gola "V", diversos tamanhos	Und	1.500	Bull's	9,00	13.500,00
2	Blusa gola redonda, de malha, mangas curtas com bainha fixa, bainha na barra, cores variadas. Tamanhos: P, M, G e GG	Und	1.500	Bull's	9,00	13.500,00
3	Blusa gola "laço", confeccionada sob medida em tecido tricoline com lycra, 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano. Cores variadas. Tamanhos: P, M, G e GG	Und	60	Bull's	45,00	2.700,00
4	Camisa masculina, gola Pólo manga curta, com 02 botões, confeccionada em poli-viscose de primeira qualidade, 67% poliéster e 33% viscose. Cores variadas. Tamanhos: P, M, G e GG	Und	620	Bull's	18,00	11.160,00
5	Camisa feminina, gola Pólo, manga curta, com 02 botões, confeccionada em poli-viscose de primeira qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, cores variadas. Tamanhos: P, M, G e GG	Und	400	Bull's	18,00	7.200,00
6	Camisas de manga curta, com a impressão da programação visual do evento a ser definida. Tamanhos: P, M, G, GG	Und	1.500	Bull's	9,00	13.500,00
7	Camisas meia malha, cor a definir, fio penteado 30.1, personalizada com a impressão da programação visual do evento a ser definida, modelo tradicional. Tamanhos: P/M/G/GG	Und	1.000	Bull's	9,00	9.000,00

8/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	Camisa de manga curta, em meia malha, para seminários, conferências, fóruns, dentre outros. Cores variadas, com serigrafia na frente. Tamanhos P, M, G e GG.	Und	450	Bull's	9,00	4.050,00
9	Camisa infantil, para os alunos do Curso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Cores Variadas.	Und	450	Bull's	9,00	4.050,00
10	Calça social feminina, confeccionada sob medida em tecido two way de primeira qualidade, cor: preta e azul marinho.	Und	50	Bull's	45,00	2.250,00
11	Calça social masculina, confeccionada sob medida em tecido Oxford nacional de primeira qualidade 100% poliéster, cor a combinar.	Und	03	Bull's	45,00	135,00
12	Pijama hospitalar, tecido 100% Algodão - Leve, composto por duas peças: calça e blusa. Decote em V, manga curta, dois bolsos na parte inferior direita e esquerda, calça com elástico na cintura, com dois bolsos frontais. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG.	Und	60	Bull's	45,00	2.700,00
13	Saia estilo secretária, em tecido two way , na altura do joelho, diversos tamanhos, nas cores preta e azul marinho.	Und	50	Bull's	49,10	2.455,00
14	Uniforme para higienização, composto por camisa gola italiana, manga curta, confeccionado em brim 100% algodão, calça meio cóis meio elástico, com bolsos chapados, tecido resistente a rasgos e abrasões em geral. Cores a combinar.	Und	25	Bull's	60,00	1.500,00
TOTAL LOTE I R\$						87.700,00

EMPRESA: H.A. INDUSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 075.955.409**CNPJ:** 09.245.704/0001-07**ENDEREÇO:** Rua Anápolis, 741 – Queimadinha – Feira de Santana-BA**TEL/FAX:** (75) 3616-1407**E-mail:** financeiro@forcamisetas.com.br**REPRESENTANTE:** Maria Cecília Trindade Ferreira

LOTE II – UNIFORMES ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL TOTAL
1	Camisa básica confeccionada em malha em 100 poliéster fiado, impressão em sublimação total	Und	3.000	For Camisetas	6,10	18.300,00

9/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(frente e costa), de acordo com o layout fornecido pela Secretaria de Educação. Tamanhos: P, M, G					
2	Conjunto infantil masculino, composto de camiseta e short em elanca, confeccionado em malha 100% poliéster fiado, impressão em sublimação total (frente e costa), de acordo com layout fornecido pela Secretaria de Educação.	Und	500	For Camisetas	13,20	6.600,00
3	Conjunto infantil feminino, composto de camiseta e short saia em elanca, confeccionado em malha 100% poliéster fiado, impressão em sublimação total (frente e costa), de acordo com layout fornecido pela Secretaria de Educação.	Und	500	For Camisetas	15,20	7.600,00
TOTAL LOTE II R\$						32.500,00

EMPRESA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 51.230.351**CNPJ:** 03.230.915/0001-81**ENDEREÇO:** Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76 – Centro – Feira de Santana-BA**TEL/FAX:** (75) 3211-1000**E-mail:** geizer@casaesportiva.com.br / ggs@casaesportiva.com.br**REPRESENTANTE:** Gerson Lopes Bulos**LOTE III – MOCHILAS E BONÉS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL TOTAL
1	Bonés em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal. Cores e tamanhos variadas.	Und	300	Bull's	9,00	2.700,00
2	Bonés em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal. Cores e tamanhos variadas.	Und	200	Bull's	9,00	1.800,00
3	Bolsa: confecção de mochila em PVC nylon 70, na cor preta, torçal preto, medindo 40 cm de comprimento e 34 cm de largura, com pintura em monocromia prata.	Und	500	Bull's	25,00	12.500,00
4	Mochila: pasta congresso em nylon amassado, com bolso lateral com tampa e velcro, alças	Und	500	Bull's	18,00	9.000,00

10/11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de mão e ombro regulável e removível, com zíper na parte superior, tamanho 50x30 cm, acessórios plásticos. Gravação em <i>silk screen</i> com 03 cores.						
TOTAL LOTE III R\$						26.000,00

Teodoro Sampaio, 25 de maio de 2018.

 JOSÉ ALVES DA CRUZ
 Prefeito

 Luana Maria Gazar de Souza Pinto
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

 Thaíse Cardoso de Almeida
 Secretária Municipal de Saúde

 Lineize Adine dos Santos Santiago
 Secretária Municipal de Assistência Social

 José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

 GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Contratado

 H.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA
 Contratado

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Convite



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

O Prefeito do Município de Teodoro Sampaio-Bahia, José Alves da Cruz, homologa a Carta Convite nº 001/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de decoração a ser realizado no período de 06 a 30 de junho, durante as comemorações juninas de 2018, conforme termo de referência do edital,

VENCEDORA:

EMPRESA: WB DOS SANTOS EIRELI EPP

CNPJ: 05.892.014/0001-80

VALOR: R\$ 61.100,00 (SESSENTA E HUM MIL E CEM REAIS).

Gabinete do Prefeito do município de Teodoro Sampaio em 06 de junho de 2018.

Jose Alves da Cruz
Prefeito

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237–2112/2128 CNPJ
13.824.248/0001-19
CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br